



TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos dias vinte (20) de abril (04) do ano dois mil e um (2001), nesta cidade e Comarca de Sapucaia do Sul, no Cartório da 1ª Vara, onde se encontrava presente o Excelentíssimo Senhor Doutor Roberto José Ludwig, Juiz de Direito titular, comigo, Maria Madalena Tomasi, escrivã de seu cargo, compareceu o Senhor CONSTANTINO CARDOSO FAGUNDES, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado em Sapucaia do Sul, à Rua Otacilio J. Lucas, nº 23, Bairro Pasqualine, e disse que, tendo sido intimado, vinha prestar as declarações previstas no artigo 34 da LF, informando o que segue:

Que a falência ocorreu em razão de problemas financeiros enfrentados pela empresa, a qual ficou sem recursos devido às vendas à prazo que efetuava; que a firma era inscrita e que o comprovante encontra-se entre a documentação que junta nesta, digo, entrega nesta data em Cartório; que não tinha sócio; seu guarda-livros é o Senhor Eloi, do qual não lembra o apelido de família, que tinha endereço na Rua Justino Camboim, em frente ao Postão; não outorgou procuração a ninguém; não possui bens, tendo-se desfeito dos que possuía para saldar dívidas; não é socio de nenhuma outra empresa; nada mais.

Deposita em Cartório uma caixa cheia de notas fiscais e outros papéis relativos aos negócios havidos na empresa, entregues pelo guarda_livros antes nomeado na casa de seu irmão, já que deixou de exercer suas atividades há algum tempo, não lembra bem quando. Não recebeu nenhum livro. Ao que lembra, o guarda-livros é ou era presidente do Clube União de Sapucaia do Sul. Para constar, lavrei o presente termo que, após lido e achado conforme, vai assinado.